



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000112/2024  
**Processo:** 10343-00 2024

**Parecer André Luiz Vieira da Silva - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da nobre vereadora Tallia Sobral Nunes, que "Altera a Lei Municipal nº 13.350, de 28 de abril de 2016".

Conforme determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Nesse sentido, nos termos do §4º do art.86 do Regimento Interno, requer-se que se oficie a Secretaria de Mobilidade Urbana para que informe se a metodologia existente para analisar autorizações como as de que trata o art.1º do PL em apreço, leva em consideração o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais da localidade aonde ocorrerá a intervenção. O objetivo é mensurar eventual impacto financeiro nos comércios e por via de consequência impacto nas receitas municipais, sejam recursos próprios, como o ISS, ou repasses obrigatórios ao município, a exemplo da cota-parte do ICMS.

Palácio Barbosa Lima, 27 de junho de 2024.

André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz - Republicanos

